



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

SETEMBRO DE 2026





1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA - composto por 01 cabo adulto e 01cabo infantil, acompanhado de lâminas curvas nos tamanhos 0 a 5 e lâminas retas nos tamanhos 00 a 4. Fibra óptica com iluminação por luz amarela (LED Branco Quente), com opção de luz branca (LED Branco Neutro ou Frio). Tensão elétrica de 2,5 V (Volts), alimentação elétrica de 20 mA (miliampères), temperatura de cor de 3.000 K (Kelvin) – Branco Quente e vida útil mínima de 20.000 horas. As lâminas deverão ser esterilizáveis e autoclaváveis, conforme especificações do fabricante. O kit deverá ser fornecido completo, com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Deverá acompanhar bolsa apropriada para acondicionamento e transporte de todo o kit, confeccionada de forma a garantir proteção, organização e conservação dos componentes.	65	UND	10	1.079,00	10.790,00
2	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e frequência de pulso (FP), para uso hospitalar ou ambulatorial. Deve apresentar faixa de medição de SpO2 de 0% a 100% e de FP de, no mínimo, 30 a 250 bpm, com exibição simultânea dos valores numéricos e curva pletismográfica. Deve possuir tela de fácil visualização, alarmes audiovisuais ajustáveis para SpO2 e FP, e indicador de intensidade de pulso. O equipamento deverá funcionar com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas e alimentação bivolt automática (100–240V), com carregador incluso. Deve ser portátil e acompanhar sensor reutilizável adulto e neonatal. Produto com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Características:	65	UND	2	2.288,00	4.576,00





	• Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; • Bateria recarregável • Medição de frequência de pulso e SpO2; • Tela com onda plestimografica; • Função de alarme audiovisual; • Visualização de tabelas de tendência; • Indicador de perfusão; • Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. • Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa. • Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis.					
3	CONJUNTO DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL – 9 UNIDADES: conjunto contendo 09 (nove) cânulas orofaríngeas tipo Guedel, confeccionadas em PVC (policloreto de vinila) atóxico, flexível e transparente, com bloco/parte externa em material plástico rígido, destinadas à manutenção da permeabilidade das vias aéreas. Devem possuir formato anatômico, superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento adequado para minimizar riscos de lesões, com identificação individual do tamanho. Tamanhos: nº 000 (40 mm), nº 00 (50 mm), nº 0 (60 mm), nº 1 (70 mm), nº 2 (80 mm), nº 3 (90 mm), nº 4 (100 mm), nº 5 (110 mm) e nº 6 (120 mm). Produto de uso médico-hospitalar, em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 3 anos.	65	UND	5	27,00	135,00
4	EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA. Equipamento portátil para análise e controle da qualidade da água, destinado à realização de medições de cloro residual livre, com utilização em estabelecimentos de saúde e demais pontos de controle do sistema de abastecimento de água. O equipamento deverá possuir sistema de medição digital, com leitura direta e precisa do teor de cloro residual livre na água, preferencialmente por método colorimétrico, utilizando reagentes apropriados, com visor/display digital de fácil visualização e operação simplificada. Características técnicas mínimas:	46	UND	2	2.600,00	5.200,00





-Equipamento portátil, de fácil transporte, manuseio e operação; -Capacidade para determinação de cloro residual livre (CRL) em água; -Faixa de medição compatível com o monitoramento de água para consumo humano, preferencialmente de 0,00 a 5,00 mg/L (ppm) ou superior; -Resolução mínima de 0,01 mg/L (ppm); -Método de análise colorimétrico, fotométrico ou tecnologia equivalente que permita leitura confiável do cloro residual; -Display digital com indicação do resultado da análise; * Sistema de calibração/verificação que permita manter a confiabilidade das medições; -Possibilidade de utilização em diferentes pontos de coleta da unidade de saúde; -Câmara/cubeta de análise compatível com o equipamento, reutilizável ou descartável conforme o método empregado; -Reagentes necessários para realização das análises, devendo ser fornecidos em quantidade suficiente para o início da utilização do equipamento; -Alimentação por bateria ou pilhas, com indicação de carga ou autonomia; -Desligamento automático para economia de energia; -Equipamento resistente, adequado para uso frequente em ambiente institucional; -Manual de operação em português; -Fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento imediato do equipamento; -Certificado de garantia e assistência técnica conforme legislação vigente; -Deverá acompanhar documentação técnica contendo instruções de utilização, limpeza, conservação e procedimentos de controle/verificação da medição. O equipamento deverá possibilitar a obtenção de resultados confiáveis para registro, acompanhamento e controle da qualidade da água, permitindo a identificação de eventual ausência ou alteração do teor de cloro residual.					
--	--	--	--	--	--





	Na ocorrência de ausência de cloro residual, resultado fora dos parâmetros estabelecidos ou qualquer alteração que indique possível comprometimento da qualidade da água, os resultados deverão ser registrados e deverão subsidiar a adoção das medidas de controle cabíveis, incluindo a realização de análise bacteriológica da água, quando indicada, conforme os procedimentos e normas sanitárias vigentes. Composição mínima do fornecimento O fornecimento deverá contemplar: -01 equipamento portátil para medição de cloro residual livre; -Cubetas/células de análise compatíveis; -Reagentes necessários para as análises; -Bateria ou pilhas, quando aplicável; -Estojo ou maleta para acondicionamento e transporte; -Manual de instruções em língua portuguesa; -Certificado de garantia; -Demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento.					
5	COIFA – Do tipo de parede, exaustor de teto, deve ser de soldada em todo perímetro externo e nas partes em que puder haver o acúmulo de gordura. A solda deve ser contínua de forma que se obtenha uma superfície interna com acabamento liso. A construção da coifa deve ser selada para impedir a penetração de gordura. A confecção deverá atender integralmente o item 7.3 da ABNT NBR 14518/2020 e seus subitens. Em chapa de aço inoxidável com no mínimo 0,94 mm de espessura número 20 MSG atendendo integralmente o item 7.3 da ABNT NBR 14518/2020. Motor e instalação inclusos. Dimensões: A coifa a ser instalada deverá se sobrepor o fogão de seis bocas com dimensão de 1.150mm X 850mm. A sobreposições laterais e frontal será de no mínimo 150 mm, de modo que a coifa tenha dimensões mínimas de 1. 450mm x 1.150 mm. Saída Exaustão: 40cm de diâmetro.	41	UND	1	8.865,00	8.865,00
6	ESTANTE DE AÇO - cor cinza, com chapa de no mínimo 26, coluna com chapa mínima de 20, com 06 bandejas contendo as laterais com dobra dupla e reforço central, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,40 (após	71	UND	15	266,75	4.001,25

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR – CNPJ: 76.105.527/0001-42

Avenida Brasil, n.º 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: (41) 3636-8000 | www.balsanova.pr.gov.br





	montagem). Deverá conter pés com sapatas de proteção. Peso mínimo suportado 30kg distribuídos por prateleiras.					
7	COLETOR DE MEDICAMENTOS – coletor de medicamentos vencidos, capacidade aproximada de 80 litros, com compartimento interno duplo, ecológico, tampa com dobradiças em alumínio, 4 rodízios de silicone para melhor locomoção, indicação de descarte, adesivos laminados com arte a definir.	72	UND	10	795,00	7.950,00
TOTAL:						41.517,25

2.2. Justificativa descritivo: A utilização do descritivo criado, foi adotada devido a necessidade de maior precisão e adequação às características específicas do objeto. O descritivo disponibilizado no CAT/MAT, embora padronizado, não contempla integralmente as especificações técnicas, operacionais e funcionais necessárias para atender à real necessidade da contratação, pois apresenta limitações nos descritivos quanto a especificidade necessária para o atendimento da demanda, podendo ocasionar aquisição de itens divergentes, comprometendo a qualidade, eficiência e finalidade pretendida. Dessa forma, o descritivo criado foi estruturado com base em critérios técnicos e funcionais, observando os princípios da economicidade, eficiência, padronização e interesse público, sem restringir a competitividade, assegurando que os produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades da administração pública.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificativa da necessidade da contratação:

3.1.1. A aquisição dos Kits Laringoscópios, Oxímetros de Pulso e Cânulas, justifica-se pela necessidade de atender à demanda de urgência e emergência do Centro Médico Bom Jesus. A unidade não dispõe de quantidade suficiente do instrumento, sendo necessária sua aquisição para suprir a demanda e atender às solicitações da SESA, garantindo maior segurança e qualidade na assistência aos pacientes.

3.1.2. A aquisição do Equipamento para controle da qualidade da água visa atender à exigência da SESA, após fiscalização no Centro Médico Bom Jesus, permitindo o monitoramento e registro do cloro residual da água e garantindo a adequação às normas sanitárias.





3.1.3. A aquisição da Coifa visa garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e salubridade na cozinha do Centro Médico Bom Jesus. A instalação de coifas industriais são medidas essenciais para assegurar a correta extração de vapores, fumaça, gordura e odores, gerados nas cozinhas, prevenindo o acúmulo de gordura, a deterioração das estruturas e possíveis riscos à saúde dos servidores. Além disso, a aquisição deste item contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura além de estar em conformidade com as exigências sanitárias e da SESA.

3.1.4. A aquisição de Estante de Aço destina-se ao Centro Médico Bom Jesus, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde, visando atender à necessidade de organização e armazenamento de medicamentos, materiais e insumos utilizados nos serviços de saúde.

3.1.5. A aquisição do Coletor de Medicamentos, justifica-se, pela necessidade do descarte correto de medicamentos vencidos. Visto que, deve ser realizado de maneira cuidadosa e criteriosa para evitar danos ao meio ambiente.

4. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOGOTIPO

4.1. Não se aplica

5. VISTORIA

5.1. Não se aplica.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/CATÁLOGO

6.1. Não se aplica.

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Os bens deverão ser entregues, no seguinte endereço:

LOCAIS
CENTRO MÉDICO BOM JESUS Rua Getúlio Vargas, 657 - Centro, Balsa Nova-PR Das 8:00 até as 12:00 e das 13:00 até as 17:00 hrs.





FARMÁCIA BÁSICA

Avenida Brasil, nº 665, Fundos Prefeitura, Centro, Balsa Nova/PR

Das 8:00 até as 11:30 e das 13:00 até as 16:30 hrs.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Unidade de Saúde Governador José Richa - Rua Professora Sabina Riceto, nº 830 - São Luiz do Purunã - Balsa Nova/PR

Unidade de Saúde Boqueirão – Estrada Boqueirão, nº 1670, São Luiz do Purunã – Balsa Nova/PR

Unidade de Saúde Itambé - Rua Dom Pedro I nº 55 - Jardim Serrinha - Balsa Nova/PR

Unidade de Saúde Tancredo Neves - Rua Vereador Domingos Poletto, nº20 - Bugre - Balsa Nova/PR

Unidade de Saúde Lauro José Bubniak - Rua 7 de Setembro, nº 733 - Moradias Purunã, Balsa Nova-PR

Unidade de Saúde Elizabeth Nascimento - Rua Getúlio Vargas, nº 175 - Centro - Balsa Nova/PR

Das 8:00 até as 11:30 e das 13:00 até as 16:30 hrs.

7.2.1. Não será aceita entrega fora do local e horário estabelecido acima.

7.2.2 A entrega não poderá ser realizada em feriados municipais.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.





8.2. Os custos de transporte e mão de obra para a entrega do objeto são de total responsabilidade da contratada.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para os itens:

1 - KIT LARINGOSCÓPIO

2 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL

3 - CONJUNTO CÂNULAS DE GUEDEL

- Apresentar Licença Sanitária e AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), com prazo de validade em vigor;
- Cópia da notificação ou registro do produto junto à Anvisa publicado no Diário Oficial da União;
- Comprovar capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

9.2. Para os itens:

4 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

6 – ESTANTE DE AÇO

7 – COLETOR DE MEDICAMENTOS

- Comprovar capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

9.3. Para o item:

- 5 COIFA

- Apresentar, a documentação de responsabilidade técnica pertinente aos serviços executados, inclusive ART, ou documento equivalente, conforme a natureza da atividade e a regulamentação profissional aplicável.





- Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 14518
- Comprovar capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

10.1. O Custo estimado total da presente contratação é de até **R\$ 41.517,25** (quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte cinco centavos).

10.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação constante do processo administrativo, elaborado com base nos preços praticados pela administração pública, e pesquisa de preços em sítios eletrônicos.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Ivonete Aparecida Matozo dos Anjos, ocupante do cargo de Diretora de departamento, registrada sob a matrícula 541907, Francieli do Rocio Massuquetto, ocupante do cargo de Farmacêutica, registrada na matrícula nº 3154, Márcia Moscatelli de Almeida Rodrigues, ocupante do cargo de Nutricionista, registrada na matrícula nº 541741, como fiscais técnicas; Mariane do Rocio Alves Pereira, registrada sob matrícula nº 47044, ocupante do cargo de auxiliar de saúde e José Galdino França Júnior, registrado sob matrícula nº 541944, ocupante do cargo de assessor de gestor como fiscais administrativos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao gestor de contratos.

11.1.1. O representante da Contratante tem a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.





11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Saúde, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.1.4. Comunicar à Secretaria de Saúde, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.





12.2. Normas e Procedimentos de Execução para o ITEM 5 COIFA:

12.2.1. Os serviços que envolvam instalações ou intervenções elétricas deverão observar as disposições aplicáveis da NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

12.2.2. Quando houver execução de trabalho em altura, deverão ser observadas as disposições da NR-35 – Trabalho em Altura, inclusive quanto à capacitação e às medidas de prevenção aplicáveis.

12.2.3. A CONTRATADA deverá manter os funcionários envolvidos na execução dos serviços devidamente capacitados e equipados, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC adequados aos riscos da atividade.

12.2.4. A CONTRATADA deverá manter os locais de trabalho organizados, limpos e, quando necessário, devidamente sinalizados e isolados, adotando as medidas necessárias para evitar riscos aos trabalhadores, servidores, usuários e terceiros.

12.2.5. Os serviços deverão ser executados de forma a causar a menor interferência possível no funcionamento das unidades municipais, devendo a CONTRATADA realizar o planejamento e a organização dos atendimentos juntamente com o fiscal técnico responsável pelos locais.

12.2.5. Os resíduos resultantes da limpeza, manutenção, retirada ou substituição de peças e equipamentos deverão ser recolhidos pela CONTRATADA e destinados de forma adequada, de acordo com a legislação aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.





14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses do contrato objeto do presente Projeto Básico, com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

14.2. Em atendimento ao disposto no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, adota-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de reajustamento da presente contratação. A escolha do IPCA justifica-se por se tratar de índice oficial de inflação, amplamente utilizado pela Administração Pública para o reajuste de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços comuns, refletindo de forma adequada a variação geral dos preços da economia. Considerando a natureza do objeto, não se identifica índice setorial mais específico que represente com maior precisão a variação dos custos da contratação, razão pela qual o IPCA mostra-se adequado para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, observado o interregno legal e as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Solicitamos que o certame seja realizado na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.2. Caracterização das fontes consultadas:

16.2.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das seguintes fontes, conforme orientações do Decreto Municipal 002/2024:

- Fornecedores

16.2.2 Fornecedores que foram consultados e não enviaram resposta à solicitação:

'vendas@hannainst.com.br'





'contato@adrialaboratorios.com.br'
'sancomar@terra.com.br'
'phldistribuidoralaboratorial@outlook.com'
'sclicitacao@gmail.com'
'altermed@altermed.com.br'
'dellab@dellab.com.br'
'itapemedadm@gmail.com'
'licitacao@medmedhospitalar.com.br'
'cirurgicajm@hotmail.com'
'maklab@maklab.com.br'
'jthospitalar@hotmail.com'
'contato@ciamaquinasmaringa.com.br'
'dinamica@gmail.com'
'ynemed.saude@gmail.com'
'surzical.licitacoes@gmail.com'
'atendimento@endogerais.com.br'
'hdhospitalar@hdhospitalar.com.br'
'rcscientific@outlook.com'
'vendas@deciocamargo.com.br'
'contatomedlifesp@gmail.com'
'vendas2@rhoss.com.br'
'starmedical.licita@gmail.com'
'joao@ecotrim.com.br'
'siscontrol@siscontrol.net'
'comercial@bravus.ind.br'
'contato@novacompany.com.br'
'financeiro@inovalabbgi.com.br'
'comercial@lumparts.com.br'
'vendas@dormed.com.br'
'medjet@medjet.com.br'
'financeiro@inovalabbgi.com.br'
'lojaconcept@hotmail.com'
'lojaconcept@hotmail.com'
'comercial@exclusivanegocios.com.br'
'ideal.comercialqtg@hotmail.com'
'matspanaservices@gmail.com'
'totalvitadistribuidora@gmail.com'
'woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com'
'licitageferson@yahoo.com'
'dacmoveis@hotmail.com'
'gelciomoisesgarcia@gmail.com'
'drsmoveisedecor@gmail.com'
'licitacao@omcmoveis.com.br'
'emmavendas@hotmail.com'
'ccesar.santana@hotmail.com'
'dacomoveis@outlook.com'
'contato@medversus.com.br'
'contato@216mh.com.br'
'starmedicalhospitalar@gmail.com'





'vendas@cirurgicauniao.com.br'
'lc_marimax@terra.com.br'
'licitacao@patomedi.com.br'
'comercial@upmobiliariocorporativo.com.br'
'vendas@cfcarehospitar.com.br'

17.2. Identificação do agente responsável pela cotação: (Artigo 3º, I da instrução normativa n.º 73/2020).

17.2.1 Grazielle Bathke, matrícula n.º 41651, da Secretaria Municipal de Saúde.

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

18.1. O presente termo de referência foi elaborado pelos seguintes servidores municipais:

Elaborado em 09/09/2026.

Atualizado em 22/10/2026



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Francieli Massuquetto

23/10/2026 09:14:43

Francieli do Rocio Massuquetto
Farmacêutica
Matrícula 31541



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Deise Novak Galli



23/10/2026 11:37:09

<https://balsanova.pr.gov.br/protocolo/consultar-autenticidade/?identificador=796dab5-03a0-4c9d-b3c6-6d9ec7ae6316>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Patrícia de Fátima Caboski Ribeiro
Enfermeira
Matrícula: 542080

Deise Novak Galli

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR – CNPJ: 76.105.527/0001-42
Avenida Brasil, n.º 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: (41) 3636-8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Secretária Municipal de Saúde



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Patrícia de Fátima Caboski Ribeiro



22/10/2026 16:37:19

<https://balsanova.oxylotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=796daba5-03a0-4c9d-b3c6-6d9ec7ae6316>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://balsanova.oxylotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 796daba5-03a0-4c9d-b3c6-6d9ec7ae6316 - Página 16/16

